



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

DECRETO Nº. 1.981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

**TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, DECLARA PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 185, da Lei Municipal Nº. 1422, de 06 de julho de 1986,

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidas para o **dia 3 de novembro de 2017, sexta-feira**, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”.

Art.2º Na data mencionada no art. 1º não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art.3º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.4º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 9 de outubro de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 9/10/2017.